



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1819

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 17 de Novembro de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 078/2021, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS – EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado empresa **YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS – EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Alcides Valentino Zanella, nº 540, Rondinha, na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.087.311/0001-72, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **Cleison Junior Tureck**, inscrito no CPF/MF, sob nº 027.384.089-40 e cédula de identidade RG Nº 3.633.272 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua João Florindo Zanetti, nº 52, sobrado 07, Bairro Ouro Verde, na cidade de Campo Largo - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 078/2021, REFERÊNCIA A INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2021**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 078/2021, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 078/2021 até o dia 17 de novembro de 2023”.

II – “Ficando aditivado o valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), passando para o valor global que era de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) para R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais)”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte dois (16/11/2022).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI
Cleison Junior Tureck
Contratada

TESTEMUNHAS:

Ana Carolina Camargo Matos
CPF: 111.473.129-31

Adail Magin Martins
CPF: 013.096.029-21



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1819

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 17 de Novembro de 2022

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 092/2022

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Titular, torna público aos interessados a **SUSPENSÃO** do Pregão Eletrônico Nº 092/2022, para análise da Impugnação apresentada. Após será marcada a sessão em nova data, sendo divulgado nos órgãos oficiais já utilizados anteriormente.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 17 de novembro de 2022.

Maycol Wesley Rohling
Pregoeiro Titular